



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

LEI Nº 5.087 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), destinado a aquisição de Infra-estrutura Escolar e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2016, um Crédito Especial, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil, reais), destinado a aquisição de Equipamentos para Escolas Municipais, conforme compromisso firmado entre o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, pelo Plano de Ações Articuladas – PAR e o Município de Getúlio Vargas, com as seguintes classificações orçamentárias:

08.	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA	E	DESPORTO	
08.05	DEPTO	DE	EDUCAÇÃO	E	CULTURA-RECURSOS	VINCULADOS	
08.05.12.						Educação	
08.05.12.365.			Educação			Infantil	
08.05.12.365.0041.			Educação			Pré-Escolar	
08.05.12.365.0041.1.114.			AQUISIÇÃO	DE	EQUIPAMENTOS	FNDE – TC PAR	
201404639							
4.0.00.00.00.00.00		-	DESPESA		DE	CAPITAL	
4.4.00.00.00.00.00		-			INVESTIMENTOS		
4.4.20.00.00.00.00		-	TRANSFERÊNCIAS		À	UNIÃO	
4.4.20.93.00.00.00.00		-	Indenizações e Restituições.....			R\$ 159,40	
4.4.90.00.00.00.00		-	APLICAÇÕES			DIRETAS	
4.4.90.52.00.00.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente.....			R\$ 95.840,60	
			(Recurso: 1155 – PAR FNDE/TC 201404639)				
			TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			R\$ 96.000,00	

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial, autorizado no art. 1º desta Lei, a seguinte fonte: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS

I - Receita proveniente do Termo de Compromisso PAR nº. 201404639 – Processo nº. 23400.007063/2014-93, firmado entre o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, pelo Plano de Ações Articuladas – PAR e o Município de Getúlio Vargas, no valor de.....R\$ 95.840,60

II - Receita originária da aplicação financeira proveniente do Termo de Compromisso PAR nº. 201404639 – Processo nº. 23400.007063/2014-93, firmado entre o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, pelo Plano de Ações Articuladas – PAR e o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

pmgv@itake.com.br

Município de Getúlio Vargas, no valor de.....R\$ 159,40

TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 96.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 30 de dezembro de 2015.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.